**Fluxograma do Termo de Autorização**

1 - Interessado entra em contato com a Fundação ITESP para confirmar a disponibilidade de áreas para recuperar. Sugerimos que o interessado vistorie a área antes de firmar a parceria.

2 - Interessado envia:

1.      Ofício do interessado solicitando área para recuperar;

2.      Projeto de restauração que atenda às exigências do órgão de fiscalização e normas ambientais (suprido pelo SARE);

3.      Indicação de um técnico responsável pelo projeto, nome completo, CPF e e-mail, para iniciar o cadastramento no SARE.

4.      Instrumento de compromisso de recuperação ambiental (TCRA, TAC, TCCA, AIA);

5.      Quanto a **Autorizatária**, documentos de identificação pessoal (CPF e RG) no caso de pessoas físicas, ou dos atos constitutivos devidamente registrados no órgão competente, acompanhados dos documentos pessoais dos seus dirigentes ou responsáveis legais, no caso de pessoas jurídicas;

6.      Quanto ao **Anuente**, atos constitutivos devidamente registrados no órgão competente, acompanhados dos documentos pessoais dos seus dirigentes ou responsáveis legais;

3 - A consultoria jurídica da Fundação ITESP analisará a documentação necessária e será emitido o **Termo de Autorização** de Uso. Somente após a assinatura do documento e publicação no Diário Oficial do Estado a **Autorizatária** poderá iniciar as atividades de restauração ambiental.

4 - A empresa poderá fornecer cópia da autorização para a CETESB e demais órgãos, caso seja exigido.

5 - A Fundação ITESP indica a área exata para o compromisso ser executado em comum acordo com a **Autoritária** (compromissário).

6 - A empresa inicia a implantação do projeto para cumprir o **Termo de Autorização de Uso** e a final deverá apresentar o termo definitivo de cumprimento do TCRA.